

Lei Municipal nº230 de 17 de novembro de 2005.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 229 de 03 de outubro de 2005 e da outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber,
Que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 229 de 03 de outubro de 2005, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 296.436,90 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos), classificados na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras			
01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação			
3390.30.99.00.00	2.022	Outros Materiais de Consumo	50.436,90
3390.39.17.00.00	2.022	Manutenção e Conservação de Máq. e Equip	10.000,00
2.022	Manutenção Secretariada de Obras e Construção de Estradas		
06 – Secretaria de Serviços Urbanos			
01 – Secretaria de Serviços Urbanos			
3390.30.99.00.00	2.170	Outros Materiais de Consumo	2.000,00
2.170	Manutenção Serviços de Saneamento/Água		
07 – Secretaria de Educação			
02 – Ensino Infantil e Fundamental			
3370.41.99.01.00	2.030	Serviços de Comunicação em Geral	40.000,00
2.030	Manutenção do Transporte Escolar		
07 – Secretaria de Educação			
04 – FUNDEF			
4490.52.99.00.00	2.071	Transferência para o FUNDEF	50.000,00
2.071	FUNDEF – Manutenção Atividades Educação		
09 – Secretaria da Saúde			
01 – Secretaria e Fundo Municipal da Saúde			
4490.51.99.00.00	1.005	Outras Obras e Instalações	138.000,00
1.005	Construção Ambulatórios e Posto de Saúde		
3390.14.14.00.00	2.006	Diárias no País	1.000,00
2.006	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3390.30.99.00.00	2.162	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
2.162	Manutenção e Conservação Veículos Saúde		
TOTAL			296.436,90

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 17 de novembro de 2005.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro – Secretário de Administração